

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

LEI Nº 2.296 DE 09 DE NOVEMBRO 2022

Fica autorizada a abertura, no orçamento do exercício corrente, de um Crédito Especial, e dá outras providências.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Manguierinha, Estado do Paraná, aprovou e eu ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Esta lei dispõe sobre a abertura de crédito especial para o exercício financeiro de 2022.

Art. 2º Fica autorizada a abertura, no orçamento do exercício corrente, de um Crédito Especial no valor de R\$ 3.435.000,00 (três milhões quatrocentos e trinta e cinco mil), que servirá para reforço da dotação orçamentária conforme segue:

02–GABINETE DO PREFEITO	
39–3.1.90.11.00.00.1000 Venc. Vant. Fixas Pessoal Civil	R\$ 3.000,00
05–SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
59–3.3.90.30.00.00.00.1000 Material de Consumo	R\$ 100.000,00
61–3.3.90.39.00.00.00.1000 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	R\$ 350.000,00
06–SECRETARIA DE OBRAS PUBL. PLANEJ. E PROJETOS	
90–4.4.90.51.00.00.00.1000 Obras e Instalações	R\$ 100.000,00
94–3.3.90.30.00.00.00.1000 Material de Consumo	R\$ 50.000,00
7–SECRETARIA DE FINANÇAS	
115–3.1.90.11.00.00.1000 Venc. Vant. Fixas Pessoal Civil	R\$ 8.000,00
116–3.1.90.13.00.00.1000 Contribuições Patronais	R\$ 3.000,00
128–4.6.90.71.00.00.1000 Principal Dívida Contratual Resgatado	R\$ 130.000,00
131–3.1.90.11.00.00.1000 Venc. Vant. Fixas Pessoal Civil	R\$ 5.000,00
132–3.1.90.13.00.00.1000 Contribuições Patronais	R\$ 5.000,00
123–3.3.90.47.00.00.1000.1504 Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 20.000,00
8–SECRETARIA DE CONTABILIDADE	
137–3.1.90.11.00.00.1000 Venc. Vant. Fixas Pessoal Civil	R\$ 25.000,00
09–SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
159–3.1.90.16.00.00.00.1103 Outras Despesas Variáveis	R\$ 25.000,00
179–3.1.90.16.00.00.00.1103 Outras Despesas Variáveis	R\$ 20.000,00
205–3.3.90.33.00.00.1103 Passagens Desp. com Locomoção	R\$ 400.000,00
206–3.3.90.33.00.00.1104 Passagens Desp. com Locomoção	R\$ 570.000,00
218–3.3.90.33.00.00.1104 Passagens Desp. com Locomoção	R\$ 130.000,00
200–3.3.90.32.00.00.1000 Mat., Bem ou Serv. Dist. Gratuita	R\$ 140.000,00
214–3.3.90.32.00.00.1000 Mat., Bem ou Serv. Dist. Gratuita	R\$ 120.000,00
220–3.3.90.32.00.00.1000 Mat., Bem ou Serv. Dist. Gratuita	R\$ 20.000,00
11–SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
315–3.1.90.11.00.00.1000 Venc. Vant. Fixas Pessoal Civil	R\$ 10.000,00
317–3.1.90.16.00.00.00.1000 Outras Despesas Variáveis	R\$ 5.000,00
334–3.1.90.04.00.00.00.1000 Contratação por tempo determinado	R\$ 8.000,00
336–3.1.90.13.00.00.00.1000 Contribuições Patronais	R\$ 3.000,00
344–3.1.90.13.00.00.00.1000 Contribuições Patronais	R\$ 15.000,00
318–3.3.90.30.00.00.00.1000 Material de Consumo	R\$ 50.000,00
12–SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
403–3.1.90.16.00.00.00.1000 Outras Despesas Variáveis	R\$ 10.000,00
406–3.3.90.30.00.00.00.1000 Material de Consumo	R\$ 30.000,00
407–3.3.90.39.00.00.00.1000 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	R\$ 30.000,00
14–SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA, TURISMO E LAZER	
225–3.3.90.39.00.00.00.1000 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	R\$ 140.000,00
429–3.1.90.11.00.00.00.1000 Venc. Vant. Fixas Pessoal Civil	R\$ 25.000,00
430–3.1.90.13.00.00.00.1000 Contribuições Patronais	R\$ 5.000,00
434–3.3.90.39.00.00.00.1000 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	R\$ 30.000,00
15–SECRETARIA DE VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA RURAL	
442–3.3.90.30.00.00.00.1000 Material de Consumo	R\$ 550.000,00
445–3.3.90.39.00.00.00.1000 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	R\$ 300.000,00
VALOR TOTAL	R\$ 3.435.000,00

Art. 3º Para cobertura do que trata o artigo 2º deste Crédito Especial, fica indicado como recurso a anulação de dotações conforme segue:

Anulação Despesa 466 31.90.11.00.00.1000 Venc. Vant. Fixas Pessoal Civil	R\$ 50.000,00
Anulação Despesa 535 3.1.90.16.00.00.1000 Outras Desp. Variáveis Pes. Civil	R\$ 15.000,00
Anulação Despesa 167 3.3.90.39.00.00.1104 Outros Serviços de Terc. P. J.	R\$ 257.000,00
Anulação Despesa 603 3.3.50.41.00.00.1000 Contribuições	R\$ 70.000,00
Anulação Despesa 163 3.3.90.32.00.00.1103 Mat., Bem ou Serv. Dist. Gratuita	R\$ 800.000,00
Anulação Despesa 412 4.4.90.51.00.00.00.1000 Obras e Instalações	R\$ 50.000,00
Anulação Despesa 455 3.1.90.13.00.00.00.1000 Contribuições Patronais	R\$ 60.000,00
Anulação Despesa 92 3.1.90.13.00.00.00.1000 Contribuições Patronais	R\$ 10.000,00
Anulação Despesa 90 3.3.90.36.00.00.1000 Outros Serviços de Terc. P. F.	R\$ 30.000,00
Anulação Despesa 74 3.1.90.11.00.00.1000 Pensões	R\$ 10.000,00
Anulação Despesa 488 3.1.90.11.00.00.1000 Venc. Vant. Fixas Pessoal Civil	R\$ 70.000,00
Anulação Despesa 138 3.1.90.13.00.00.00.1000 Contribuições Patronais	R\$ 10.000,00
Anulação Despesa 127 3.2.90.21.00.00.1000 Juros sobre a dívida por contrato	R\$ 300.000,00
Anulação Despesa 180 3.3.90.30.00.00.1103 Material de Consumo	R\$ 103.000,00
Anulação Despesa 461 3.3.90.39.00.00.1000 Outros Serviços de Terc. P. J.	R\$ 200.000,00
Anulação Despesa 433 3.3.90.30.00.00.1000 Material de Consumo	R\$ 20.000,00
Anulação Despesa 347 3.3.90.32.00.00.1000 Mat., Bem ou Serv. Dist. Gratuita	R\$ 250.000,00
Anulação Despesa 392 3.3.90.30.00.00.1000 Material de Consumo	R\$ 150.000,00

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 10 de Novembro de 2022

Ano XI – Edição Nº 2733

Anulação Despesa 485 3.3.90.30.00.00.1000 Material de Consumo	R\$ 150.000,00
Anulação Despesa 486 3.3.90.39.00.00.1000 Outros Serviços de Terc. P. J.	R\$ 100.000,00
Anulação Despesa 423 3.3.90.39.00.00.1000 Outros Serviços de Terc. P. J.	R\$ 100.000,00
Anulação Despesa 445 3.3.90.39.00.00.1000 Outros Serviços de Terc. P. J.	R\$ 150.000,00
Anulação Despesa 436 3.3.90.30.00.00.1000 Material de Consumo	R\$ 35.000,00
Anulação Despesa 541 3.3.90.31.00.00.1000 Premiações Culturais	R\$ 40.000,00
Anulação Despesa 456 3.1.90.16.00.00.1000 Outras Desp. Variáveis Pes. Civil	R\$ 40.000,00
Anulação Despesa 91 31.90.11.00.00.1000 Venc. Vant. Fixas Pessoal Civil	R\$ 40.000,00
Anulação Despesa 489 3.1.90.13.00.00.00.1000 Contribuições Patronais.	R\$ 32.000,00
Anulação Despesa 349 3.3.90.39.00.00.1000 Outros Serviços de Terc. P. J.	R\$ 33.000,00
Anulação Despesa 482 3.3.90.39.00.00.1000 Outros Serviços de Terc. P. J.	R\$ 30.000,00
Anulação Despesa 401 31.90.11.00.00.1000 Venc. Vant. Fixas Pessoal Civil	R\$ 30.000,00
Anulação Despesa 327 3.3.90.39.00.00.1000 Outros Serviços de Terc. P. J.	R\$ 20.000,00
Anulação Despesa 316 3.1.90.13.00.00.00.1000 Contribuições Patronais.	R\$ 20.000,00
Anulação Despesa 93 3.1.90.16.00.00.1000 Outras Desp. Variáveis Pes. Civil	R\$ 20.000,00
Anulação Despesa 67 31.90.11.00.00.1000 Venc. Vant. Fixas Pessoal Civil	R\$ 20.000,00
Anulação Despesa 436 3.3.90.30.00.00.1000 Material de Consumo	R\$ 120.000,00
VALOR TOTAL	R\$ 3.435.000,00

Art. 4º Fica incluído os valores das alterações orçamentárias demonstrados nos artigos 2º e 3º, nas metas financeiras de despesas dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei Municipal nº 2193 de 15 de julho de 2021, que estabeleceu o Plano Plurianual (PPA) do período de 2022/2025.

Art. 5º Fica incluído os valores das alterações orçamentárias demonstrados nos artigos 2º e 3º, nas metas financeiras de despesas dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei Municipal nº 2201 de 10 de setembro de 2021, que estabeleceu a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2022.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Manguaçu, aos nove dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois.

ELIDIO ZIMERMAN DE MORAES - Prefeito do Município de Manguaçu

Cod401574